



Evento: XXVII Jornada de Extensão

PROCESSOS CIRCULARES EM AMBIENTES ESCOLARES¹

**Mariana Saretto Colatto², Marcelo Loeblein dos Santos³, Marta Borgmann⁴, Ester
Eliaana Hauser⁵, Maria Clara dos Santos⁶, Maria Laura
Kravczuk⁷**

¹ Projeto de extensão desenvolvido e financiado pela Unijui;

² Estudante do curso Direito, bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PIBEX/UNIJUI.
E-mail: mariana.colatto@sou.unijui.edu.br

³ Professor orientador do projeto Cidadania para Todos. E-mail: marcelos@unijui.edu.br

⁴ Professor Membro do Projeto, Unijui. E-mail: martabor@unijui.edu.br

⁵ Professor Membro do Projeto, Unijui. E-mail: estereh@unijui.edu.br

⁶ Estudante do curso Direito, Unijui. E-mail: maria.cds@sou.unijui.edu.br

⁷ Estudante do curso Direito, bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – PIBEX/UNIJUI.
E-mail: maria.kravczuk@sou.unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

O presente trabalho resulta das pesquisas e das ações desenvolvidas por bolsistas e professores do Projeto de Extensão Cidadania para Todos, que atua em diferentes espaços sociais com ênfase na utilização de processos circulares e de práticas restaurativas.

No âmbito escolar, as ações desenvolvidas têm como finalidade contribuir para a gestão de conflitos, a prevenção da violência, o fortalecimento dos vínculos e a promoção de uma cultura baseada no diálogo, na escuta e no respeito. Essas ações estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que se refere à promoção de sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas.

No ano de 2026, as atividades do Projeto de Extensão Cidadania para Todos estão sendo desenvolvidas em parceria com o Projeto Formigar-se, que visa a implantação de escolas restaurativas no município de Ijuí.

METODOLOGIA



Para a confecção do trabalho, utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, com realização de pesquisa bibliográfica, bem como relato de experiências a partir das atividades do projeto Cidadania para Todos. A pesquisa bibliográfica fundamenta as compreensões e ações desenvolvidas junto às entidades parceiras, amparando o estudo e a preparação de oficinas referentes às temáticas abordadas. Ademais, a construção da pesquisa aprofunda-se por meio de revisão bibliográfica física e virtual, com vista a obter dados e referências doutrinárias acerca dos temas em discussão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Pranis (2010), os processos circulares constituem uma metodologia de diálogo desenvolvida por meio dos Círculos de Construção de Paz, reunindo os participantes em condições de igualdade, com oportunidade de fala, escuta respeitosa e participação na construção coletiva de soluções, fortalecendo os vínculos interpessoais e a convivência comunitária. Sob esse viés, torna-se válido destacar que o ambiente escolar, por reunir indivíduos com diferentes experiências, valores, contextos sociais e formas de expressão, constitui um espaço no qual podem emergir conflitos decorrentes das relações interpessoais.

Os processos circulares possibilitam espaços seguros de comunicação, nos quais estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar podem compartilhar percepções, sentimentos e responsabilidades diante das situações vivenciadas. De acordo com Pranis, os Círculos de Paz, nas escolas (2010, p. 16):

[...] criam um ambiente positivo na sala de aula e resolvem problemas de comportamento. No local de trabalho, ajudam a tratar de conflitos. No âmbito da assistência social, desenvolvem sistemas de apoio mais orgânicos, capazes de ajudar pessoas que estão lutando para reconstruir suas vidas.

Os diálogos promovidos ultrapassam a simples resolução de conflitos, pois favorecem a compreensão das diferentes perspectivas dos envolvidos e a construção coletiva de alternativas, o que encontra respaldo na Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz, aprovada pela Assembleia Geral da ONU (1999), segundo a qual:



Art. 1º: Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional; c) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; d) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; e) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; f) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; g) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; h) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; i) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.

A partir desses princípios, percebe-se que os fundamentos dos processos circulares estão relacionados à construção de relações sociais baseadas no diálogo. De acordo com Lima (2023), no ambiente escolar, os Círculos de Construção de Paz constituem uma prática que contribui para a concretização desses valores ao possibilitar espaços de escuta, participação e reconhecimento das diferentes perspectivas dos sujeitos envolvidos.

Os processos circulares estão inseridos no âmbito da Justiça Restaurativa, perspectiva que propõe uma nova forma de compreender e enfrentar os conflitos, afastando-se de uma lógica exclusivamente punitiva e priorizando o diálogo, a responsabilização dos envolvidos e a reparação dos danos ocasionados.

A justiça restaurativa... 1. Tem foco nos danos e consequentes necessidades (da vítima, mas também da comunidade e do ofensor). 2. Trata das obrigações resultantes desses danos (obrigações do ofensor mas também da comunidade e da sociedade). 3. Utiliza processos inclusivos e cooperativos. 4. Envolve todos os que têm um interesse na situação (vítimas, ofensores, a comunidade, a sociedade). 5. Busca corrigir os males. (Zehm 2008, p. 170)

Verifica-se, assim, que a Justiça Restaurativa propõe uma mudança de perspectiva na abordagem dos conflitos, substituindo uma lógica centrada exclusivamente na punição por uma compreensão baseada na participação, no diálogo e na responsabilização coletiva.



Nesse contexto, segundo Pranis (2010), os Círculos de Construção de Paz constituem uma prática restaurativa estruturada por pressupostos como igualdade, respeito e escuta ativa, desenvolvida por meio de etapas que envolvem a preparação, abertura, definição de valores e diretrizes, utilização do objeto da palavra, diálogo, construção de acordos e encerramento.

A partir desses pressupostos teóricos e metodológicos, o Projeto de Extensão Cidadania para Todos desenvolveu, até 07 de agosto de 2026, ações de formação, planejamento e aplicação dos processos circulares. Entre as atividades, destacam-se a formação de facilitadores em Círculo de Construção de Paz, realizada em abril, e os encontros desenvolvidos nas escolas São Geraldo e Deolinda Barufaldi. Na Escola São Geraldo, em 15 de maio, foram realizadas atividades com aproximadamente 250 estudantes do ensino fundamental e médio, tendo como temática a “Diversidade, Respeito e Convivência”, com discussões voltadas ao acolhimento, à segurança, à qualidade das relações no ambiente escolar e às atitudes individuais capazes de contribuir para uma melhor convivência e aprendizagem. Na Escola Deolinda Barufaldi, por sua vez, foram realizadas ações de apresentação do projeto de Justiça Restaurativa e, posteriormente, encontros com turmas dos turnos da manhã e da tarde, tendo como tema “Escola - Espaço Seguro”. As atividades abordaram sentimentos, acolhimento, segurança, convivência e confiança no grupo, além da reflexão sobre atitudes que podem prejudicar as relações entre os estudantes e sobre aquelas que contribuem para um ambiente escolar de maior alegria, paz e respeito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Círculos de Construção de Paz representam uma prática restaurativa voltada ao fortalecimento das relações interpessoais e à construção coletiva de soluções, contribuindo para a prevenção da violência e para a consolidação de uma cultura de convivência pacífica.

Os princípios que orientam os processos circulares encontram respaldo na Justiça Restaurativa e na Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz da ONU, aproximando-se dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente no que se refere à promoção de sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas.



As experiências desenvolvidas pelo Projeto de Extensão *Cidadania para Todos*, em parceria com o Projeto Formigar-se, demonstram que a implementação dos processos circulares nas escolas do município de Ijuí/RS tem contribuído para fortalecer a cultura do diálogo, ampliar a participação da comunidade escolar e incentivar formas mais colaborativas de enfrentamento das situações de conflito. As ações desenvolvidas evidenciam o potencial da extensão universitária como instrumento de aproximação entre universidade e comunidade, promovendo a articulação entre conhecimento acadêmico e transformação social.

Palavras-chave: Processos Circulares. Cultura de paz. Justiça Restaurativa. Diálogo.

AGRADECIMENTOS

Agradece-se à UNIJUÍ pelo apoio institucional e financiamento do projeto de extensão, bem como ao Programa Institucional de Extensão – PIBEX/UNIJUÍ pela concessão da bolsa de extensão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIMA, C. B. **Violência, Direitos Humanos e Práticas Restaurativas nas Escolas**. Scielo Preprints, 23 fev. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.5604>. Acesso em: 6 ago. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral. **Declaração sobre uma Cultura de Paz**: Resolução A/RES/53/243. Nova York: ONU, 13 set. 1999. Disponível em: <https://www.siteantigolondrinapazeando.org.br/index.php/unesco/420>. Acesso em: 6 ago. 2026.

PRANIS, K. **Processos Circulares**. 1. ed. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, H. **Trocando as Lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.